



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA



SEÇÃO I PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA

Chefia do Gabinete - CG01

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL01

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL02

PORTARIA

PORTARIA N.º 24, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, agora CACS - FUNDEB, em conformidade com a reestruturação disposta na Lei Municipal nº 407, de 31 de março de 2021

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, Resolve:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para a recomposição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, agora CACS-FUNDEB, deste Município, a partir da presente data.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Wesley Santos da Silva – CPF: 945.471.573-91 - Titular
Luis Claudio Sousa Silva – CPF: 450.056.483-72 – Suplente

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julliana dos Santos Sampaio Gomes – CPF: 605.104.183-41- Titular
Antônio Alessandro Rodrigues Matos – CPF: 828.618.203-06 - Suplente

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Claudivan de Jesus Ferreira Carvalho – CPF: 816.110.483-20 – Titular
Vandinalva de Jesus Coelho Campos – CPF: 018.712.863-44 - Suplente

IV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

Maria Benilde Costa Garcês – CPF: 489.317.213-15- Titular
Poliana Dutra Matos – CPF: 008.575.013-13 - Suplente

V - REPRESENTANTES DE SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

Tarcísio Sousa Mendonça – CPF: 605.528.383-22 – Titular
Bruno de Jesus Coelho Amaral – CPF: 812.528.203-30 – Suplente

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Marinez Oliveira Gonçalves – CPF: 053.552.093-00 - Titular
Jucilene da Luz Aires – CPF: 791.822.673-91 – Suplente
Janaina Maria Gonçalves Mesquita – CPF: 009.771.213-21 – Titular
Francisca de Jesus Ramos – CPF: 010.485.773-09 - Suplente

VII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Conceição de Maria Machado Coelho – CPF: 466.573.633-20 - Titular
Jarlison Silva Nascimento – CPF: 605.500.383-02 - Suplente
Cleiciane Sousa Silva – CPF: 615.003.413-55 - Titular
Valdemar Costa Santos – CPF: 033.319.403-99 – Suplente

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Vania Santos Coelho Machado – CPF: 641.765.093-68 – Titular
Regiane Ferreira Gomes – CPF: 030.935.403-05 - Suplente

IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Nayane Reis Mendes – CPF: 059.290.063-00 - Titular
Taick Rabelo dos Santos – CPF: 608.515.943-95 - Suplente

X - REPRESENTANTES DE ESCOLAS DO CAMPO:

Maria do Carmo Garcês Santos – CPF: 964.585.503-91 - Titular
Cirlene Aires Silva – CPF: 051.197.393-42 - Suplente

XI - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:

José Wilson Ferreira Matos – CPF: 755.980.273-72 – Titular
Ronauro Costa Lima – CPF: 969.227.703-82 - Suplente

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 07 de março de 2024, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei

14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de livros para o ensino fundamental, ensino religioso e educação infantil da rede de ensino do município de Icatu – MA. ABERTURA: 19 DE MARÇO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatucitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 05 de março de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO ADM Nº 166/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contrato Nº 001.2023.166.2022. DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, S/N, Centro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa SOLUÇÕES PRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.844.712/0001-10, localizado à AV. Jerônimo de Albuquerque, 25, Cond. 07, Pátio Jardins, sala 922, torre B, Hyde Park, São Luís/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Manoel Eduardo Rosa Pinheiro, CPF Nº 032.657.163-92, domiciliado na Rua 05, quadra F, Número 09, Parque Topázio, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de orientação técnica aos agentes públicos do município de Icatu - MA, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do contrato inicial, tendo em vista que a assessoria em licitações e contratos desempenha um papel crucial nas rotinas de contratações públicas. Sabe-se que a administração pública está sujeita a uma série de leis, regulamentos e procedimentos relacionados às licitações e contratos, por isso, a assessoria especializada pode ajudar a garantir que todos os processos sejam conduzidos de acordo com a legislação vigente, minimizando o risco de irregularidades e litígios, gerando eficiência na realização de contratações de forma legal, eficiente, transparente e em conformidade com os princípios de probidade administrativa. Essa prática contribui para a promoção da efetividade dos serviços públicos e para o uso responsável dos recursos do Estado. DO OBJETO: Esse Primeiro Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses a partir da assinatura, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Administração Atividade: 10.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sub Elemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria Municipal de Administração Atividade: 10.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.00. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 05 de março de 2024. Jayzon Torres Chaves SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO ADM Nº 739/2023. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2023.739.2023. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ nº 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede à Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 810.503.643-68 e, RG nº 073588297-5 SSP/MA, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/n, Cacaueiro, nesta cidade, nesta cidade, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.439.967/0001-49 situada na Avenida Maestro João Nunes/Avenida Ana Jansen, Pavimento 07, Torre II N., SL 9, Bairro – Ponta da D'arcia, CEP: 65.077-355, São Luís - MA, representada pelo Sr. José Ednaldo de Oliveira Bogea Júnior, inscrito no CPF nº 068.954.123-60 e RG 045637512012-0, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para construção de uma escola creche conforme especificações técnicas

do projeto básico no Bairro Crissanto - Icatu/MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, tendo em vista que os serviços ainda serão finalizados. Portanto, será prorrogado o prazo de execução do contrato dentro das formas legais, para que assim, a obra seja finalizada de forma mais satisfatória possível. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 150 (cento e cinquenta) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.365.0186.1073.0000 - Construção de Creches Sede/Rural Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Sub Elemento: 91 - Obras em Andamento Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 05 de março de 2024. Heloide Barbosa Coelho Azevedo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943